



**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO E FOMENTO DOS FESTIVAIS GASTRONÔMICOS**

**PROCESSO INTERNO Nº: 402/17– ECM: 40527**

**ESCLARECIMENTO 03**

**ENVIADO VIA E-MAIL EM 11/01/2018 10:33**

O item 4. do edital aponta que o valor máxima que os projetos serão contemplados serpa 150 mil, já o item 7.2.2. do termo de referência afirma que o valor máximo a ser concedido para cada proposta contemplada será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gostaria de confirmar qual é o valor máximo

O item 7.2 do termo de referência menciona eventos que vão ocorrer em 2017, acredito que seja um erro.

**RESPOSTAS:**

1 - R: O item 7.2.2 do Termo de Referência se refere a categoria Novos Eventos, cujo valor máximo é R\$100.000,00. Já para a categoria Festivais Gastronômicos, o valor máximo é R\$150.000,00, conforme indicado no item 6.2.2 do Termo.

Essa diferenciação nos valores e das categorias está evidenciada no item 4.2 do termo de referência e no 3.1.1 do Edital.

2 - R: Trata-se de um erro de digitação. Os eventos deverão ser realizados em 2018.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018

  
**DENISE LOBATO DE ALMEIDA**  
Comissão Permanente de Licitação